



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.010185/2016-58

Unidade Gestora: FCP - 344041

**Q U A R T O TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N° 013/2017, CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL
PALMARES E A EMPRESA
ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE
MÃO DE OBRA EIRELI.**

CONTRATANTE: Fundação Cultural Palmares - FCP, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.853, de 15/05/2009, publicado no DOU de 18/05/2009, vinculada ao Ministério do Turismo, por meio do Decreto nº 10.108, de 07/11/2019, publicado no DOU de 08/11/2019, Seção 1, página 2, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco B, lotes 02, 04, 06 (prédio principal), 08 e 10 (prédio anexo), CEP 70720-620, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Senhor **Sérgio Nascimento de Camargo**, portador da Carteira de Identidade nº 17.270.769-9, expedida pela SSP/SP e CPF nº 129.751.078-03, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.377, de 26/11/2019, publicada no DOU de 27/11/2019, Seção 2, página 3

CONTRATADA: Atitude Terceirização de Mão de Obra Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 09.019.150/0001-11, com sede na Av. Santos Dumont, 1.267, sala 207/208, Aldeota - Fortaleza/CE, CEP 60150-160, devidamente representada pelo seu Diretor, o Senhor **Paulo Aragão de Almeida Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 2003002126538, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 019.834.803-71.

CONSIDERANDO:

O instrumento **Edital do Pregão** nº 007/2017 (SEI nº 0000157, Volume III, fls. 406 a 458);

O Disposto na Cláusula Dez - Da Repactuação e do Reajuste (SEI nº 0003346);

O Conteúdo da Análise Técnica nº 28/SLC, datada de 15/12/2021 (SEI nº 0171248);

Registra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2017, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 013/2017, que tem por finalidade a prestação de serviços continuados terceirizados, na área de apoio administrativo/operacional, os quais são considerados essenciais ao desenvolvimento das atividades da Representação Regional da FCP, no Estado do Maranhão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. A repactuação tem previsão na Cláusula Dez - Da Repactuação e do Reajuste do Contrato original, e é decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (SEI nº 0148460), do *SIND DAS EMP DE ASEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO MA, CNPJ n. 06.991.483/0001-10 e S DOS E DE EMP DE ASS CON L ED CLA E S DO EST DO MA, CNPJ n. 05.760.442/0001-50. MA000027/2021*, tendo como vigência o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

2.2. O percentual de reajuste será da seguinte forma:

2.2.1) reajustar os valores contratados, relativos a salários em 5, % (cinco por cento), com fundamento na Cláusula Terceira - Dos Pisos Salariais, da CCT 2021/2021;

2.2.2) majoração do Ticket Alimentação, para o valor facial de R\$ 19,00 (dezenove reais), com fundamento na Cláusula Nona - Da Alimentação do Trabalhador, da CCT 2021/2021, descontado 20% (vinte por cento);

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Nona - Dos Valores do Contrato nº 013/2017, que passa para o valor de R\$ 9.124,77 (nove mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) mensais e de R\$ R\$ 109.497,21 (Cento e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), de acordo com o descrito a seguir:

Item	Posto de Trabalho	Quant.	Valor Salário	Valor do Posto
1	Auxiliar de Serviço Operacional	1	R\$ 1.212,02	R\$ 4.037,30
3	Assistente Técnico I	1	R\$ 2.440,98	R\$ 5.087,47
Valor Mensal				R\$ 9.124,77
Valor Anual				R\$ 109.497,21

3.2. Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação deverão retroagir a 1º de janeiro de 2021, data base da categoria, e a vigência será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

3.3. Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação supramencionada, ficam devidas à **CONTRATADA** as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Oitava, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2021, Nota de Empenho nº 307/2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041 - FCP/MINC

Natureza de Despesa: 339037

PTRES: 190465

PI: T20004PA039

Fonte: 0100000000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55, no e § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 e no art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

7.2. Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 013/2017.

(Assinatura eletrônica)

Sérgio Nascimento de Camargo

Presidente da Fundação Cultural Palmares



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nascimento de Camargo, Presidente**, em 06/01/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0172983** e o código CRC **2042A924**.

Referência: Processo nº 01420.010185/2016-58

SEI nº 0172983